



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU  
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro  
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.  
CNPJ: 06.553.630/0001-70  
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

**LEI Nº 626/2023, ANÍSIO DE ABREU/PI, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUÍ**, nos termos da legislação vigente,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Anísio de Abreu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento em vigor o crédito adicional especial no valor de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado a aquisição de imóveis para as obras de construção de uma praça de eventos no município, com a seguinte classificação orçamentária:

**10.00 – SEC. MUN. DE ESPORTE, CULTURA E LAZER.**

27.813.007.1061 – Aquisição de Imóvel para Construção de Praça de Eventos

4.4.90.61 – Fte. 005 - Aquisição de Imóveis..... R\$350.000,00

**Art. 2º** - O presente crédito especial será coberto com recursos de igual valor, oriundos de anulação parcial ou total de dotações do orçamento atual, definidos através de Decreto a ser expedido pelo Poder Executivo.

**Art. 3º** - As alterações constantes desta Lei integram-se ao Plano Plurianual 2.022/2.025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias/2023.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu (PI), em 18 de setembro de 2023.

  
**RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**